



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO Nº084/2012

Que concede a empresa **Vida Ambiental do Brasil Serviços de Saneamento e Limpeza Urbana Ltda**, responsável pelo tratamento de água e esgoto de nosso Município renovação contratual por mais 1 (um) ano.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando única e exclusivamente que o município de Cabralia Paulista através da PERMISSONARIA do Serviços de Água e Esgoto a empresa Vida Ambiental Do Brasil Serviços de Saneamento e limpeza Urbana Ltda, CNPJ.: 06.048.916/0001-06 já vem trabalhando as licenças de outorgas das captações superficiais de água as quais abastecem a área urbana neste município e também o lançamento de efluentes de esgoto das lagos anaeróbicas e aeróbias após tratamento por mais de 8 (oito) meses junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos mais especificamente o Departamento de Águas e Energia Elétrica da Diretoria Da Bacia do Peixe – Paranapanema .
- Considerando que conforme OFICIO DAEE/BPP/BPR/1695/2012 da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos mais especificamente o Departamento de Águas e Energia Elétrica da Diretoria Da Bacia do Peixe – Paranapanema o qual manifestou-se somente no dia 8 de novembro de 2012 que : **“ As outorgas se emitidas , acompanharam a data de validade do referido contrato. Por isso . Como a data de validade do contrato é em menos de 5 cinco meses, solicita-se apresentar contrato renovado.**
- Considerando que a empresa Permissionária através de e-mail solicitou junto a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos mais especificamente o Departamento de Águas e Energia Elétrica da Diretoria Da Bacia do Peixe – Paranapanema prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. E que houve a manifestação através de deferimento provisório, pois também conforme OFICIO DAEE/BPP/BPR/1695/2012 da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos; mais especificamente o Departamento de Águas e Energia Elétrica da Diretoria Da Bacia do Peixe – Paranapanema o qual manifestou-se que: **“ Caso não nos sejam enviados no prazo máximo de 30 (trinta) dias,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



somos instruídos a encaminhar o Processo para indeferimento e conseqüentemente reapresentação de toda a documentação.

- Considerando que a empresa responsável pelo tratamento de água e esgoto manifestou-se através de ofício a intenção de renovação através de solicitação via Ofício: OF. VIDA 00103/2012 em 8 (oito) de novembro de 2012 e para não existir atrasos quanto as licenças de outorgas e conseqüente perdas maiores indiretamente;

DECRETA:

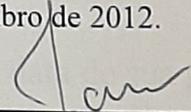
Art.1º - Fica decretado a renovação do contrato de Permissão da Prestação de Serviços de Água e Esgoto do município de Cabralia Paulista através da empresa Vida Ambiental Do Brasil Serviços de Saneamento e Limpeza Urbana, junto a esta municipalidade por mais 1 (um) ano referente o Processo nº 002/2008.

Art.2º - Fica decretado a renovação contratual entre Prefeitura e Empresa Permissionária devidos aos considerados acima alicerçado também através da prerrogativa da Lei 9648/1998 –Art. 57 – II – a prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos....., Administração limitada a sessenta meses.

4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do “caput” deste artigo poderá ser prorrogado em ate doze meses.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista SP, 07 de dezembro de 2012.



JACINTHO ZANONI FILHO
PREFEITO MUNICIPAL